



LEI MUNICIPAL Nº 248/2001 DE 10 DE ABRIL DE 2001.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REFORMA DAS PONTES
SOBRE O RIO CANABRAVA E DOS ESGOTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as despesas necessárias visando a **REFORMA DAS PONTES** sobre o **RIO CANABRAVA** e ainda de **04 ESGOTOS** que se relacionam as mesmas, cujas pontes se encontram localizadas no Município de Talismã – To.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 10 (dez) dias
do mês de Abril do ano de 2001.**

MOSANUEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.